



**LEI Nº 4.674, de  
26 de outubro de 2016**

Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Adicional Suplementar no  
Orçamento vigente a favor da  
Câmara Municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, a favor da Câmara Municipal de Guaratinguetá no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais):

01.031.0001.2257.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
01.031.0001.2257.3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 160.000,00

**Total de Suplementação R\$ 180.000,00**

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2257.3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Res. Rem. e Reformas	R\$ 60.000,00
01.031.0001.2257.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
01.031.0001.2257.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 70.000,00
01.031.0001.1072.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 10.000,00

**Total de Anulação R\$ 180.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2016.

  
DR. ROGÉRIO MONTEIRO BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
EM EXERCÍCIO

  
JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º L.